DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema - SAAEI 2

Licitações e Contratos 2

Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA - SAAEI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA
R. Cap. Pedro Messias, 587 | CEP 19940-055 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br/saaei | saaei@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1403

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO"

Ref.: Aviso de Dispensa de Licitação n.° 05/2026 – Processo n.° 05/2026. De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 05/2026 – Processo n.º 05/2026, que objetiva o **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA INSTALAÇÃO DA OFICINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA – SAAEI, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ESTRUTURA, ALVENARIA, COBERTURA, PISO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ESQUADRIAS, ACABAMENTOS E DEMAIS INSUMOS INDISPENSÁVEIS À COMPLETA EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO",** realizado conforme Ata de Julgamento, do dia 11/08/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Autarquia, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** objeto licitado a TUSCO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com valor total de R$ 33.348,90 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), para pagamento na condição estabelecida no item 6.1 do edital de licitação. Ibirarema, em 12 de agosto de 2026. MIRIAM BORGES DE FREITAS **– Presidente do SAAEI**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA
R. Cap. Pedro Messias, 587 | CEP 19940-055 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br/saaei | saaei@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1403

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

MIRIAM BORGES DE FREITAS, Presidente do SAAEI, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 05/2026 Dispensa de Licitação nº 05/2026, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, **Autorizo a Contratação da empresa TUSCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.532.704/0001-39,** para "Aquisição de materiais destinados à execução da obra de construção de barracão para instalação da oficina do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, compreendendo todos os materiais necessários para a execução das fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, piso, instalações hidráulicas, instalações elétricas, esquadrias, acabamentos e demais insumos indispensáveis à completa execução da edificação, pelo valor global de **R$ 33.348,90 (trinta e três mil reais, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), pelo período de 03 (três) meses**, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Ibirarema, 11 de agosto de 2026